



Câmara Municipal de Vereadores de
TAQUARITINGA DO NORTE
Casa Legislativa Miguel Lucas de Araújo - Estado de Pernambuco



A serviço do Povo
INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de **INDICAÇÃO NO SENTIDO DE QUE SEJA CONSTRUÍDO UM MONUMENTO RELATIVO À BÍBLIA SAGRADA NA PRAÇA DA TRAVESSA VIDAL PEREIRA, EM VILA DO SOCORRO.**

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

A praça foi construída, mas não possui o monumento bíblico que terá um papel significativo na formação da identidade cultural e na promoção da educação histórica que a Bíblia exerce sobre as sociedades ao longo do tempo.

Diante do exposto, pede-se a execução da referida indicação.

Taquaritinga do Norte, 13 de agosto de 2024

GEOVANE PEQUENO CÉZAR
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

